



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2018

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2018
(Mandato 2017-2021)

N.º 08 / 2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
DEZOITO DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E
DEZOITO**

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng. ^a Ana Maria Martins Rodrigues
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Eng. ^o Paulo Jorge Esteves Ferreira
	Dr. ^a Maria Manuela Silva Moreira Duarte
	Sr. José Maria Veloso Delgado
	Dr. Luís Miguel Mendes Ramalho
	Dr. ^a Rosa Maria Sousa Martins Rocha
	Dr. Alberto Fernando Correia Neto

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 18.01.2018

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Comunicação dos Contratos de Aquisição de Serviços celebrados com o Município de Valongo;

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Diversos

1.1 - Aprovação das atas das reuniões realizadas nos dias 09.11.2017, 07.12.2017, 15.12.2017 e 21.12.2017;

1.2 - Autorização Prévia para lançamento de Fogo de Artifício - Festas em honra de S. Vicente.

2 – DFRH- Divisão de Finanças e Recursos Humanos

2.1 - Nomeação de auditor externo responsável pela certificação legal de contas.

3 – DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

3.1 - Proposta de Celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Valongo e a Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo;

3.2 - Associação Clube Zupper - Proposta de Celebração de Protocolo de Colaboração;

3.3 - Proposta de Protocolo de Colaboração com a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo para implementação de Jogos Tradicionais Portugueses 100% Futuro.

4 – DCTJ – Divisão de Cultura, Turismo e Juventude

4.1 - Realização de estágio pela Escola Profissional do Centro Juvenil de Campanhã.

5 – DFM – Divisão de Finanças e Metrologia

5.1 - Procedimento de equiparação a Agente de Autoridade – Ermesinde;

5.2 - Procedimento de equiparação a Agente de Autoridade – Valongo;

5.3 - Processo n.º 215-OC/2001 em nome de GOLD TECH - Gestão de Empreendimentos Imobiliários, S.A.

Local: Rua S. João de Sobrado, n.º 1280 - Sobrado

Declaração de caducidade da licença administrativa;

5.4 - Processo n.º 73-OC/2012 em nome de José Augusto Silva Rodrigues

Local: Rua Quinta dos Muros, n.º 607 - lote 3 - Sobrado

Declaração de caducidade da comunicação prévia (construção de edifício de habitação unifamiliar).

6 – DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais

6.1 - Requalificação da Rua de S. Vicente e Ponte do Reguengo – Alfena

Resolução de Expropriação nos termos do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro

Pedido de Declaração de Utilidade Pública com Caráter de Urgência e Tomada de Posse Administrativa de uma parcela de terreno.

Valongo, 15 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

COMUNICAÇÃO DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS COM O MUNICÍPIO DE VALONGO, para conhecimento dos senhores Vereadores.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes, desejou-lhes um bom ano de 2018 e deu início à reunião.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, cumprimentando os presentes.

Apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento do atleta do Ermesinde, José Luís Silva Amorim, que se transcreve:

Voto de Pesar

“A Câmara Municipal de Valongo delibera aprovar um Voto de Pesar ao atleta José Luís Silva Amorim, nascido a 15 de junho de 1999 e falecido a 01 de janeiro de 2018, com 18 anos de idade, vítima de acidente de viação.

José Luís Silva Amorim destaca-se por ter sido atleta federado do Ermesinde Sport Clube 1936, na modalidade de Futebol 11, no escalão júnior, onde desempenhava o papel de “Capitão de Equipa”. Era um líder nato, um exemplo de companheiro, de amigo para os restantes atletas, dentro e fora do campo, facto que também contribuiu para a conquista dos seguintes títulos coletivos:

- Campeão de Série da 2.ª Divisão da AFP, na época desportiva 2015/2016 no escalão de juvenis do Ermesinde Sport Clube 1936;
- Subida à 1.ª Divisão.

Com este Voto de Pesar pretende-se enaltecer o atleta José Luís Silva Amorim, que muito dignificou a formação desportiva no seu clube - Ermesinde Sport Clube 1936 e no concelho.

O Município manifesta, ainda, total solidariedade à família e amigos.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Pesar à família do atleta, ao clube, bem como à Associação de Futebol do Porto.”

O senhor Presidente da Câmara colocou à votação a aprovação do Voto de Pesar, que foi aprovado por unanimidade.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o Município, **Sr. José da Silva Melro**, cumprimentando os presentes.

Solicitou que fosse erigido um monumento em homenagem aos combatentes de guerra na cidade de Valongo.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que no concelho de Valongo, designadamente na cidade de Ermesinde, já existia um monumento em homenagem aos combatentes de guerra. No entanto, a proposta apresentada pelo senhor Município merecia o respeito do Executivo Camarário e ia ser avaliada.

Interveio o Município, **Sr. Joaquim Nelson Ferreira Neto**, cumprimentando os presentes.

Começou por manifestar o seu descontentamento pela resposta que lhe foi transmitida na sequência da questão sobre a negociação dos terrenos para o alargamento da Rua da Gandra, em Sobrado, atendendo a que o pedido de intervenção em reuniões de Câmara implicava uma descrição dos assuntos, procedimento que presumia ser facilitador para as respostas. No entanto, a resposta não apresentou a mesma seriedade da questão colocada, facto que considerou uma falta de respeito.

De seguida, referiu que a Rua de Fijós encontrava-se em mau estado de conservação, onde se verificava a existência de buracos, sendo necessária uma intervenção profunda a nível do pavimento e de drenagem de águas.

Questionou para quando estava prevista a intervenção de substituição de lâmpadas na via pública, pois havia ruas que se encontravam sem iluminação, facto preocupante para os moradores.

Disse, ainda, que na saída da A41 para a Rua do Ciclista não havia iluminação, o que encorajava a prática do roubo e colocava em causa a segurança de pessoas e bens. Apelou para que a Câmara intercedesse junto da entidade competente no sentido de resolução do assunto.

Por último, e na qualidade de membro do Conselho Municipal de Segurança, questionou acerca da disponibilidade do senhor Presidente para reunir na eventualidade de detetar algum ato que pudesse por em causa a segurança de pessoas e bens, atendendo a que as reuniões públicas da Câmara tinham a periodicidade mensal e, em caso de ocorrência, não poderiam ser tomadas providências atempadamente.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dizendo relativamente ao descontentamento manifestado pelo senhor Município no que concerne a uma resposta por si transmitida, que a mesma não teve o intuito de o desconsiderar, mas de salientar a importância em especificar os assuntos para que fosse possível identificá-los. Deu como exemplo que o senhor Município colocou uma questão sobre falta de iluminação pública, mas que não mencionou as ruas em que isso se verificava.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que era solicitado que os munícipes indicassem os assuntos objeto de intervenção em reunião de Câmara com o objetivo de serem preparadas as respetivas respostas, excetuando os casos inscritos um pouco antes do início das mesmas, aos quais era posteriormente enviada a resposta. Disse, ainda, que receberia o senhor Município quando este entendesse necessário reportar algum assunto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Relativamente à questão da falta de iluminação à saída da A41, referiu que em Valongo existia um problema similar no troço entre a saída da autoestrada e a rotunda que não era da responsabilidade da Câmara, mas que carecia de resolução.

No tocante à questão da iluminação pública, referiu que era importante o senhor Município especificar os locais atendendo a que existiam muitos pontos de luz, e de acordo com a informação dos serviços não havia registo de nenhuma situação anómala, sendo que a única explicação para tal ocorrer poderia ser uma avaria que teria que ser comunicada à EDP.

Sobre a questão da Rua de Fijós, leu uma informação do seguinte teor: “Relativamente ao solicitado, verifica-se que a Rua de Fijós é um arruamento que tem algumas centenas de metros, é composta por cubos de granito e tapete betuminoso, é uma via que tem duas partes, uma em granito. Na zona que é composta por cubos de granito, o estado do pavimento é o característico de uma calçada com largos anos, e por isso as condições de comodidade e de circulação estão diminuídas porque existem abatimentos. Na parte que é composta por tapete betuminoso existem buracos no troço entre a Escola Secundária e a Rua do Penido, que serão tapados esta semana.” Acrescentou que estava prevista para o corrente ano uma recarga de tapete betuminoso na Rua de Fijós, entre a Rua do Penido e a Escola Secundária.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, cumprimentando os presentes.

Começou por fazer referência à obra da Ponte do Reguengo, dizendo que há mais de um mês que os semáforos de sinalização não se encontravam em funcionamento, o que causava muito transtorno a quem por lá circulava, pois existia um troço do desvio alternativo que não tinha visibilidade nem espaço suficiente para passarem dois veículos. Referiu que era lamentável que essa situação se verificasse, independentemente das baterias que alimentavam os semáforos terem sido roubadas, e que nada tivesse sido feito para colmatar a situação. Acrescentou ter contactado a Câmara antes da época natalícia, na pessoa da respetiva Chefe de Divisão, que informara que a situação ia ser averiguada, pois as baterias dos semáforos tinham sido recolocadas recentemente. Contudo, decorrido esse tempo, os semáforos ainda se encontravam inativos.

Seguidamente, disse que os eleitos pelo PPD/PSD ainda aguardavam resposta ao requerimento apresentado em reunião de Câmara a solicitar informação sobre os empresários que não teriam cumprido o compromisso de patrocinar a Expoval, nomeadamente a cópia da comunicação entre a Câmara Municipal e os empresários em que se presumia o patrocínio, pois para além da importância em conhecerem quem honrou os seus compromissos, também daria para perceber quem defraudou as expectativas, atendendo a que o senhor Presidente havia dito que a responsabilidade do prejuízo dos € 130.000,00 do certame se devia essencialmente ao incumprimento por parte dos empresários.

Fez alusão a uma questão relacionada com o aumento da taxa cobrada nas passagens da A41, dizendo que os eleitos pelo PPD/PSD foram sempre contra a colocação daqueles pórticos e que estiveram sempre

do lado da população nas manifestações, que se mostraram infrutíferas, para a não cobrança dos mesmos. Referiu estar na altura de a Câmara Municipal se aliar à população, em parceria com a União de Freguesias de Campo e Sobrado, a Junta de Freguesia de Alfena e a Junta de Freguesia de Ermesinde, essencialmente porque eram essas as visadas de forma direta ou indireta pela cobrança desse troço, no sentido de organizarem um protesto contra a colocação dos pórticos e contra a respetiva cobrança, que consideravam altamente injusta.

De seguida, apresentou um requerimento a solicitar informação sobre o assunto que estava a gerar polémica nas redes sociais que era a queda do mural de azulejos que havia sido colocado sobre o capoto que revestia os edifícios no lote superior do Parque Urbano, bem como do procedimento que a Câmara iria efetuar para responsabilizar a entidade que os colocou e que foi ineficaz. Disse, ainda, pretender saber se estava a ser feita alguma coisa para salvaguardar os azulejos originais que foram lá colocados, bem como o custo do painel de azulejos, recordando que este foi inaugurado com toda a pompa e circunstância aquando da inauguração da Expoval e que devia ser tratado e salvaguardado com o respeito devido.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, esclarecendo quanto à questão dos semáforos na Ponte do reguengo, que as baterias alimentadoras têm sido reiteradamente roubadas, ato que se verificou no início da obra, foram substituídas e novamente objeto de roubo. Acrescentou que foram encomendadas mais uma vez, mas desconhecia se já tinham sido colocadas.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, perguntando quantas baterias foram roubadas.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, respondendo que teria que confirmar, mas que já era a segunda vez que roubavam as baterias.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que alguém, que desconhecia, promovia o roubo sistemático das baterias dos semáforos na Ponte do Reguengo, tendo como objetivo prejudicar a comunidade, ou provavelmente para dar notícias ou para o assunto ser alvo de discussão nas reuniões públicas da Câmara, acrescentando que também desconhecia se era para fins políticos, mas que a obra estava a terminar.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que o comentário do senhor Presidente não passava de uma presunção, e que levantava suspeitas em relação a um conjunto de pessoas, posição com a qual não concordava.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, constatando que as baterias dos semáforos eram roubadas. Questionou qual seria a solução para esse ato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que a solução seria encontrar uma forma de sinalética que não permitisse o roubo das baterias. Exemplificou que os camiões tinham combustível que era roubado todos os dias, assim como as máquinas, as baterias dos carros e das máquinas que ficavam paradas em obra, e não era com o intuito de levantar as questões em reunião de Câmara nem para ir próximo da população dizer que havia uma estratégia concertada de boicote contra alguém. Referiu que sempre existiu um grupo de pessoas que se dedicava à prática do furto, recordando uma intervenção feita pela Junta de Freguesia de Ermesinde no Rio Leça em que foram roubados 500 litros de gasóleo, não tendo ele, na altura, na qualidade de Presidente dessa entidade, dito que alguém praticou aquele ato para levantar questões junto da mesma. Disse que as pessoas tinham necessidades económicas e dedicavam-se a esse tipo de prática, o que era condenável, mas tinha que ser encontrada uma solução que salvaguardasse o interesse de quem utilizava aquele desvio e que evitasse situações de conflito para os moradores, ou seja, uma sinalética provisória eficaz ou a implementação de sentido único. Complementou que o senhor Presidente insinuara que o roubo das baterias fazia parte de uma estratégia para se dizer nas reuniões públicas que a obra não funcionava, o que não correspondia à verdade, pois a obra não funcionava desde o início e estava “coberta” de mentiras desde o processo inicial.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dizendo que o senhor Vereador, Dr. Luís Ramalho, tinha afirmado que a obra da Ponte do Reguengo estava “coberta” de mentiras desde o início, mas não entendia essa afirmação, porque a obra estava “coberta” de azares desde o início, facto que já tinha sido explicado e também comunicado à população através de uma carta.

Sobre a questão dos semáforos, esclareceu que quando foram colocados as baterias foram roubadas de imediato, assim como as baterias de substituição, e que estavam novamente encomendadas. Referiu que, para evitar que o roubo fosse continuado, foi feita uma tentativa de ligação a postos de iluminação, que não foi permitida. Acrescentou que o método de sinalização implementado pela Câmara funcionava e que, apesar de a rua ter pouca largura, as pessoas tinham visibilidade e conseguiam autorregular o trânsito, facto que era corroborado pela inexistência de qualquer reclamação de acidente ou de trânsito desordenado. Realçou que os semáforos se encontravam desligados por aguardar pelas baterias de substituição, e que ia questionar os serviços sobre a situação exposta pelo senhor Vereador, Dr. Luís Ramalho.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, clarificou, quanto à questão da Expoval, não ter afirmado que os empresários não honraram os seus compromissos para a realização desse certame, apenas referiu e repetia que a Câmara não tinha conseguido angariar o que esperava de apoio por parte dos empresários.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que pretendia apresentar um requerimento para que lhe fosse facultado o ficheiro áudio da reunião em que foi debatido o assunto concernente à Expoval.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, complementando que tinha muito respeito pelos empresários, mas como não foi conseguido o apoio que esperavam a Câmara assumiu o diferencial com transparência.

Sobre a questão dos pórticos na A41, disse que era contra essas estruturas e já se tinha manifestado muitas vezes contra isso. Referiu que quando houve a intenção de reintrodução de portagens em Ermesinde e também da questão do aluimento do pavimento na A41, ele foi o autarca que mais se manifestou. Referiu que achava injusto haver uma parte do concelho a pagar portagens, não era só Alfena e Ermesinde, mas também Campo. Portanto, numa ótica de as pessoas serem tratadas da mesma forma, estava disponível para se associar à manifestação.

No que concerne à questão da polémica sobre o mural de azulejos, disse que não funcionava em função das pressões das redes sociais e que tinha conhecimento da situação. Referiu que tinham caído alguns azulejos e que os restantes foram retirados para serem salvaguardados. Acrescentou ter encorajado várias pessoas a desafiar as escolas para produzir aquele mural, que era lindíssimo, e que foi realizado com trabalhos das crianças de todo o concelho sobre temas do concelho de Valongo, nomeadamente da ferrovia, do pão, do biscoito, dos bugios e das serras. Disse que ia ser estudada uma solução que permitisse a preservação do mural, e que ia ser feita uma tentativa para recuperar as peças de azulejos que partiram.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que era importante saber se os azulejos foram mal colocados e quem procedeu a esse trabalho, pois no caso de ter havido custos com a execução do mesmo alguém teria que ser responsabilizado.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que ia solicitar informação sobre o assunto.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, clarificando não ter afirmado que a Câmara devia subordinar-se às redes sociais, mas estas eram uma ferramenta que servia para os alertar para alguns problemas que podiam passar despercebidos, sendo, no caso, a queda de azulejos do mural em que várias pessoas teceram crítica atendendo ao facto de, eventualmente, ter havido uma ineficiente colocação dos mesmos, e que o mural era um património que devia ser repostos.

Mudando de assunto, disse que os eleitos pelo PPD/PSD pretendiam apresentar um requerimento para que lhes fossem facultados os ficheiros áudio de todas as reuniões de Câmara desde o início do mandato até ao seu término, no sentido de esclarecer não só a afirmação do senhor Presidente no que concerne à Expoval, mas também para poderem validar as suas intervenções nas atas das reuniões.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e três euros e vinte e um cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS NOS DIAS 09.11.2017, 07.12.2017, 15.12.2017 E 21.12.2017

Aprovadas por unanimidade as atas das reuniões de 09.11.2017, 15.12.2017 e 21.12.2017.

Não participou na votação da ata de 15.12.2017, a senhora Vereadora eleita pelo PPD/PSD, Dr.^a Rosa Maria Rocha, por não ter estado presente na reunião.

A ata da reunião de 07.12.2017 foi retirada por solicitação da senhora Vereadora eleita pelo PPD/PSD, Dr.^a Rosa Maria Rocha, para verificação das suas intervenções.

1.2 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO - FESTAS EM HONRA DE S. VICENTE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 161/2017, datada de 22.12.2017, subscrita pelo Eng.º José Gonçalves, dos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

Deu entrada nos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta um pedido de Autorização Prévia para Lançamento de Fogo de Artificio, no âmbito da comemoração das festas em honra de S. Vicente.

O local de lançamento do fogo é um campo de cultivo próximo da Igreja de Alfena, e terá lugar nos dias 26 (19h00 às 21h30), 27 (12h00 às 22h00) e 28 (09h00 às 19h00) de janeiro de 2018.

Uma vez que ocorre fora do período crítico, apenas estará sujeito a autorização prévia se á data do lançamento de fogo se verificar índice de risco temporal de incendio de níveis muito elevado e máximo.

Porém, na presente data não é possível averiguar tais índices para os dias do lançamento do fogo.

Nestes termos e considerando que o calibre máximo dos artigos pirotécnicos a utilizar (75mm) vai ao encontro do definido no documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos) - distância a espaços florestais superior a 150mts - não se vê inconveniente no deferimento desta autorização prévia.

Nos termos dos n.ºs 2 e 6 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, é competência da Câmara decidir sobre a autorização prévia em apreço.

Nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais em vigor, no n.º 3, al. a) do art.º 9.º e 12.º, a emissão desta autorização está sujeita ao pagamento de uma taxa no valor

de 25,00 euros, para cuja isenção é competente o Senhor Presidente da Câmara, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, na reunião de 26 de Outubro de 2017.

Face ao exposto e caso o teor da presente informação tenha anuência superior, propõe-se:

1. Solicitar à Câmara Municipal deliberar emitir a Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, nos termos do n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação;
2. O Deferimento da Isenção de taxas, no valor de 25,00 euros, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 03.01.2018, pelo Comandante Operacional Municipal, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com a proposta de envio à Câmara para deliberação sobre a emissão de parecer prévio favorável ao lançamento de fogo e ainda sobre a isenção do pagamento de taxas. À consideração superior.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 03.01.2018, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 e 6 do Artigo 29º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho na sua atual redação, deliberar por **unanimidade**, emitir a Autorização Prévia para Lançamento de Fogo nos termos propostos na informação técnica.

2.1 - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante Nomeação de auditor externo responsável pela certificação legal de contas, instruído com a informação técnica n.º 42/DFRH/GF/2017, datada de 29/12/2017, subscrita por Telma Lúcia Pinto Moreira Maia, cujo teor se transcreve:

“Em 27 de dezembro de 2017 foi adjudicado o procedimento de aquisição de serviços de auditoria externa à entidade Rodrigo, Gregório & Associado, SROC, Ld.ª, pelo valor total de 9.480€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo 12 meses eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, num máximo de duas renovações, produzindo efeitos a 01 de janeiro de 2018, nos termos estabelecido no artigo 287.º do Código dos Contratos Públicos, através de despacho do Exmo. Sr. Presidente na informação n.º 521/DFRH.ACGS/17.

O n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, estabelece que os documentos de prestação de contas das autarquias locais, que sejam obrigadas nos termos da lei à adoção de contabilidade patrimonial, sejam remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, o auditor externo responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo.

Assim, propõe-se que seja presente à reunião do órgão executivo, para deliberação e posterior remessa à Assembleia Municipal, a nomeação como auditor externo responsável pela certificação legal de contas, da sociedade de revisores oficiais de contas Rodrigo, Gregório & Associado, SROC, Ld.ª.”

Em 29/12/2017, a Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, emitiu a seguinte informação: “Concordo. À Consideração do Exmo. Sr. Presidente.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 15/01/2018, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que era proposto nomear como auditor externo responsável pela certificação legal de contas a mesma sociedade de revisores oficiais de contas que já desenvolvia trabalhos para o Município, e que apenas tinha mudado a denominação dessa sociedade.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que havia uma questão relativamente à formalidade do ato, pois era da competência da Assembleia Municipal nomear o auditor externo responsável pela certificação legal de contas sob proposta do órgão executivo. No entanto, o procedimento de aquisição de serviços já tinha sido adjudicado, e se a proposta fosse rejeitada pelo órgão deliberativo, a Câmara estaria a subverter o procedimento presumindo que seria aprovado ou estaria a inverter a sua ordem.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que o procedimento era igual ao de anos anteriores, e era proposta a nomeação da mesma sociedade porque tinha realizado um bom trabalho. Solicitou que o senhor Chefe da DAJAC explicasse o procedimento.

Por solicitação do senhor Presidente, interveio o senhor Chefe da DAJAC, **Dr. José Paiva**, explicando que a Assembleia Municipal tinha competência para nomear o responsável externo pela auditoria das contas da Câmara. Se a Assembleia Municipal concordasse com a proposta da Câmara aprovaria, caso contrário, a Câmara teria que seguir as orientações que lhe fossem dadas pelo órgão deliberativo.

Continuou, dizendo que a Câmara podia ter outros auditores sem ser aqueles que iriam ser os auditores oficiais nomeados pela Assembleia Municipal.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que nesse caso o procedimento estava instruído incorretamente.

Interveio o senhor Chefe da DAJAC, **Dr. José Paiva**, esclarecendo que o procedimento estava de acordo com o estipulado pela lei, e a Câmara podia apresentar uma proposta de nomeação para os auditores que entendesse.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que eram dois procedimentos diferentes, a Câmara decidia adjudicar um serviço de revisão de contas que podia não ser o revisor oficial.

Interveio o senhor Chefe da DAJAC, **Dr. José Paiva**, confirmando que podia não ser o revisor oficial.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que era uma questão de formalidade, pois com base nessa adjudicação o senhor Presidente da Câmara propunha que fosse a mesma sociedade uma vez que já existia a prestação de serviços.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a lei estabelecia dessa forma, mas desconhecia o motivo de ser assim.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, referindo que foi a Câmara que fez a deliberação e que podia ter trazido o assunto antes da adjudicação para que não houvesse interrupção na prestação de serviços, porque, na hipótese de ser reprovado pela Assembleia Municipal, seria servida por duas entidades, ou seja, na sua opinião, não deveria ter havido uma adjudicação prévia.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que o aumento do IMI dava para esse tipo de procedimento.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o procedimento era feito de forma similar há quatro anos.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, lembrando que os eleitos pelo PPD/PSD só compunham o Executivo Camarário desde o início do atual mandato.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, questionando se o senhor Presidente não achava estranho o facto de ter adjudicado uma aquisição de serviços e depois trazer à Câmara uma proposta de nomeação de um serviço que poderia ser reprovado, e que passaria a ser outra entidade a prestar o serviço.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que não achava estranho, pois a lei assim estabelecia.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, dizendo que o procedimento implicava pagar duas vezes pelo mesmo serviço.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, argumentando que a Câmara não pagaria duas vezes, e que a Assembleia Municipal concordou sempre com a nomeação do revisor oficial. Disse compreender que esses assuntos deveriam ser debatidos, pois dessa forma apercebiam-se se a lei era dúbia ou não.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, referindo que nesse caso a lei não era duvidosa, mas sim o procedimento, pois podia ter havido uma adjudicação antes de ser feita a nomeação.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que o costume fazia parte da dimensão das organizações e, com base nesse pressuposto, foi adotado o mesmo procedimento do mandato anterior, em que o PS não tinha uma maioria absoluta, mas a Assembleia Municipal sempre aprovou a matéria.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que não significava que não houvesse o risco.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, repetindo que o procedimento foi feito conforme era o costume, e que não tinha qualquer motivo para desconfiar do auditor.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que não era uma questão de desconfiança, o procedimento não estava correto, porque não deveria ter havido a adjudicação antes da nomeação.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que no final do ano deveria ter sido submetido à Assembleia Municipal um pedido de autorização para a nomeação do revisor oficial, para que fosse possível fazer o procedimento.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que não podia ser dessa forma, pois não podiam presumir que todos os procedimentos fossem por ajuste direto.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, referindo que a lei dizia que: “o auditor externo responsável pela certificação legal de contas é nomeado por deliberação do órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas”. Portanto, o auditor já estava nomeado, mas agora é que ia à Assembleia Municipal a proposta de nomeação.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, sugerindo que se questionasse outras autarquias no sentido de perceber o procedimento adotado.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que o senhor Presidente não devia consultar outras autarquias, porque não seguia os seus exemplos.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que seguia o exemplo de outras autarquias e que estas, muitas vezes, seguiam os exemplos da autarquia de Valongo.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, dizendo que o procedimento devia ter chegado ao momento em que já havia alguém apto a ser objeto de adjudicação, que não se verificaria até que fosse aprovado na Câmara e na Assembleia Municipal.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que era para garantir que não houvesse duplicação.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, propondo que fosse corrigido o assunto da deliberação para “proposta de nomeação de auditor externo responsável pela certificação legal de contas”, porque a Câmara não tinha competência para o nomear.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, concordando com a correção sugerida pela senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, por **unanimidade**, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a proposta de nomeação da sociedade de revisores oficiais de contas Rodrigo, Gregório & Associado, SROC, Ld.ª, como auditor externo responsável pela certificação legal de contas do Município.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, declarando que os eleitos pelo PPD/PSD votaram favoravelmente, porque o senhor Presidente afirmara, e podia ser demonstrado através de anos transatos, que a sociedade apresentava um bom trabalho.

3.1 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALONGO E A ACADEMIA DE FORMAÇÃO EQUESTRE E HIPOTERAPIA DE VALONGO E CAMPO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a proposta de Celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Valongo e a Academia de Formação Equestre e



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Hipoterapia de Valongo e Campo, instruído com a informação técnica n.º 223/2018, datada de 08/01/2018, subscrita por Susana Ceu Sousa Moreira Leão, Chefe da Unidade Orgânica do Desporto cujo teor se transcreve:

“A Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo, sita na Rua da Mourama, é uma associação local que visa essencialmente o desenvolvimento do Hipismo e da Hipoterapia, envolvendo mais de 100 alunos, que frequentam aulas particulares, aulas de hipoterapia no âmbito do ensino especial e aulas de hipismo integradas no programa do Desporto Escolar, em parceria com os Agrupamentos de Escolas do Concelho.

As aulas de equitação como método terapêutico e educacional contribuem para a eficácia do processo de aprendizagem e para a melhoria da qualidade de vida das crianças com necessidades educativas especiais. Os movimentos tridimensionais provocados pelos passos do cavalo despertam, no corpo do praticante, inúmeros estímulos sensoriais e neuromusculares que intervêm diretamente no desenvolvimento global e na aquisição de habilidades motoras, que de outra forma seriam mais difíceis de alcançar.

A Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo tem realizado um brilhante trabalho através da promoção da Hipoterapia, em que o cavalo é utilizado como instrumento terapêutico para fins de saúde, educação e lazer, no programa de ensino especial das Escolas do 1.º CEB do Concelho, com inúmeros benefícios para os alunos com Necessidades Educativas Especiais – NEE.

Ao nível da Região Norte, a Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo é pioneira no desenvolvimento de aulas de hipismo como modalidade de Desporto Escolar, dirigidas a 28 alunos do Agrupamento de Escolas de Campo, sendo uma mais-valia para o crescimento saudável e integral deste grupo de trabalho.

De salientar que, esta associação manifesta total disponibilidade para atender às solicitações do Município ao nível das suas iniciativas, a destacar o programa OTL Especial@rte, o TOK'AMEXER VALONGO, a Festa da Regueifa, a Festa do Brinquedo, a Expoval, a Vila Doce, a vigiar as Serras na época de verão, para prevenção dos incêndios, entre outros projetos.

Face ao exposto, e considerando que o Município deverá contribuir para o desenvolvimento do Hipismo e da Hipoterapia, ao nível do Concelho, nomeadamente do Hipismo como modalidade de Desporto Escolar, coloca-se à consideração superior a atribuição de um subsídio pontual no valor de 2.000,00€, à Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo, para minimizar as despesas com este projeto, ao longo do ano letivo 2017/2018, através da Celebração do Protocolo de Colaboração, em anexo.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e que a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o apoio.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Desporto, Torcato Ferreira, em 08/01/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 08/01/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. À Consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 09/01/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, atribuir um subsídio pontual no valor de 2.000,00€, à Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo, para minimizar as despesas com este projeto, ao longo do ano letivo 2017/2018, através da Celebração do Protocolo de Colaboração, em anexo, com base na informação técnica prestada.

3.2 - ASSOCIAÇÃO CLUBE ZUPPER - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Associação Clube Zupper - Proposta de Celebração de Protocolo de Colaboração, instruído com a informação técnica n.º 221/2018, datada de 08/01/2018, subscrita por Hélder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“A Associação Clube Zupper, sediada em Ermesinde, em reunião com o Desporto, manifestou a forte vontade de implementar uma Escola de Atletismo, nas instalações do Complexo Desportivo Montes da Costa, que se encontra disponível, devido à mudança dos escalões de formação do Ermesinde Sport Clube 1936, para o Estádio Municipal de Ermesinde / Sonhos.

Considerando que:

- A Associação Clube Zupper tem como fim a promoção, realização e divulgação de atividades desportivas, das quais se destacam a realização da S. Silvestre de Ermesinde, o Trail Urbano e o Duetlo “Cidade de Valongo”, com o trabalho, empenho e dedicação de dirigentes jovens, com elevado sentido de responsabilidade;
- Esta Associação, possui como atividades principais - Triatlo, Duetlo, BTT, Hóquei Subaquático, Paintball, Airsoft, Futsal, Andebol, Mergulho, Canoagem, Rafting, Escalada e Atletismo;
- A criação da Escola de Atletismo será uma mais valia para o aumento da oferta desportiva local;
- O Município de Valongo deverá criar uma maior aproximação com as entidades para um crescente desenvolvimento de sinergias, em prol do desenvolvimento do Desporto e de uma sociedade melhor;
- Compete ao Município de Valongo apoiar as atividades de natureza social, desportiva e recreativa ou outra de interesse público, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde, da qualidade de vida e do bem-estar das populações;

No sentido de dar um contributo fundamental para a implementação de uma Escola de Atletismo, coloca-se à consideração superior autorizar a celebração do protocolo de colaboração, em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea 9 do n.º 2 e alíneas a) do n.º 3 do artigo 9.º e no artigo 12.º e do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade Orgânica do Desporto Susana Leão, em 08/01/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a proposta do Protocolo de Colaboração para a implementação de uma Escola de Atletismo, pela Associação Clube Zupper, no Complexo Desportivo Montes da Costa, envolvendo a colaboração do Município na isenção do pagamento da taxa de utilização da referida infraestrutura, aumentando assim a oferta desportiva.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 08/01/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 08/01/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 09/01/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea 9 do n.º 2 e alíneas a) do n.º 3 do artigo 9.º e no artigo 12.º e do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município, por **unanimidade**, autorizar a celebração do protocolo de colaboração, em anexo, com a Associação Clube Zupper, com base na informação técnica prestada.

3.3 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DE VALONGO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE JOGOS TRADICIONAIS PORTUGUESES 100% FUTURO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a proposta de Protocolo de Colaboração com a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo para implementação de Jogos Tradicionais Portugueses 100%, instruído com a informação técnica n.º 11644/2017, datada de 06/11/2017, subscrita por Raquel Susana Castro Pinheiro Branco, técnico superior, cujo teor se transcreve:

Decorreu no ano letivo passado a segunda edição do projeto “**Jogos Tradicionais Portugueses 100% Futuro**”, resultante de um protocolo de colaboração entre o Município de Valongo e a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo, que consistiu na apresentação de atividades por diversas escolas

do 1.º ciclo do ensino básico do concelho e teve como principal objetivo a promoção, junto da população escolar infantil, da cultura desportiva dos jogos populares, que contribuem para o desenvolvimento motor, cognitivo e social da criança.

O projeto desenvolveu-se com muito sucesso e uma boa aceitação por parte da comunidade escolar, pelo que a vontade de manter a atividade no calendário escolar foi desde logo manifestada por todos e todas. Para além do impacto junto da comunidade escolar, **este projeto único tem como objetivo trazer para Portugal, em 2020, um encontro de confederações de jogos tradicionais europeus.**

Neste sentido, vimos pelo presente propor a assinatura de um novo protocolo com a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo promotora da iniciativa e vencedora do primeiro lugar a nível nacional, pela sua participação no projeto da Federação Portuguesa dos Jogos Tradicionais a sua implementação nas escolas, a desenvolver ao longo de 10 sessões em calendário a definir junto com as direções dos agrupamentos de escolas, com 2 sessões por freguesia.

Os custos de operacionalização deste projeto totalizam o montante de 2500€ (dois mil e quinhentos euros), referentes a 10 sessões, de 250€ cada, pelo que se solicita a melhor colaboração da DFRH para o cabimento e compromisso da verba.

Assim, e considerando o interesse manifestado pelos Agrupamentos de Escolas serve a presente para propor que a Câmara delibere autorizar a assinatura de um protocolo entre a Câmara Municipal de Valongo e a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo, pessoa coletiva n.º 505 188 619, com sede na Rua da Passagem, n.º 404, sala 27, 4440-565 Valongo, representada por Joaquim Fernandes Oliveira, na qualidade de Presidente.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração Superior.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão Torcato Ferreira, em 2017/11/20, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2018/01/15, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2018/01/15, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de Colaboração com a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo para implementação de Jogos Tradicionais Portugueses 100% Futuro, com base na informação técnica prestada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

4.1 - REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PELA ESCOLA PROFISSIONAL DO CENTRO JUVENIL DE CAMPANHÃ

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à realização de estágio pela Escola Profissional do Centro Juvenil de Campanhã, com a informação técnica n.º 411/DCTJ-T/2017, datada de 04.12.2017, subscrita pela Mónica Vitória, técnica superior do Serviço de Turismo, cujo teor se transcreve:

- “1. A Escola Profissional do Centro Juvenil de Campanhã solicitou a esta Câmara Municipal a realização de um estágio curricular do Curso de Técnico de Turismo.
2. “A formação prática, estruturada num plano individual de formação ou roteiro de atividades a desenvolver em contexto de trabalho, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para formação ao longo da vida.”
3. O estágio comporta um total de 400 horas, as quais decorrerão durante as tardes dos dias úteis da semana correspondentes a 15 horas semanais, com início a 22 de janeiro de 2018.
4. Após análise do pedido e tendo em consideração as atividades a desempenhar, propõe-se a afetação do aluno Pedro Miguel Duarte Magalhães à Divisão de Cultura, Turismo e Juventude.
5. Caso esta proposta mereça a concordância superior, propõe-se o acolhimento do estágio, através da celebração/assinatura de um protocolo entre os intervenientes, Escola Profissional do Centro Juvenil de Campanhã e Câmara Municipal de Valongo, o qual inclui as responsabilidades das partes envolvidas, o qual se anexa à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 7.12.2017, que igualmente se transcreve:

“À consideração da Exma. Sra. Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues:

Concordo com o proposto, numa lógica de continuidade ao apoio dado pelo Município aos estágios profissionais, propõe-se o acolhimento deste estágio, nos moldes propostos na presente informação.

Caso mereça a sua concordância, propõe-se submeter a assunto à consideração e aprovação da Câmara Municipal.

A Exma. Sra. Vereadora emitiu, em 7.12.2017, o seguinte despacho:

“Face ao exposto concordo com o acolhimento do estágio curricular proposto, cujo protocolo deverá ser aprovado em reunião de Câmara.

À Consideração do Sr. Presidente.

O Exmo. Sr. Presidente, em 12.12.2017, emitiu o despacho que se transcreve:

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar a minuta de protocolo com a Escola Profissional do Centro Juvenil de Campanhã, com base na informação técnica prestada.

5.1 - PROCEDIMENTO DE EQUIPARAÇÃO A AGENTE DE AUTORIDADE - ERMESINDE

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 69/DFM.FU/2018, datada de 2018.01.12, subscrita pela Eng.ª Alzira Torres, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

«Sob o n.º 20127 de 2017.12.19, foi registado um requerimento da empresa concessionária das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada da freguesia de Ermesinde, “Parque VE – Gestão de Parques de Estacionamento, S.A.”, no qual e conforme previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 146/2014, de 09/10, solicitam que a Câmara Municipal, na qualidade de Concedente, emita parecer não vinculativo que se destina a instruir o procedimento de equiparação dos seus funcionários a agente de autoridade administrativa pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, ANSR.

De acordo com o já citado diploma legal, o parecer da Câmara Municipal deverá incidir sobre a adequação do número de fiscais, existentes em cada momento, às necessidades do serviço de fiscalização, atento ao seguinte:

- a) Número de lugares concessionados;
- b) Dias e horas em que o estacionamento é sujeito ao pagamento de taxa;
- c) Localização dos lugares de estacionamento;
- d) Índice de ocupação;
- e) Quaisquer outras circunstâncias relevantes.

Considerando que:

- O número de lugares de estacionamento concessionados na freguesia de Ermesinde sujeitos ao pagamento de taxa é de 501;

- De acordo com o disposto no artigo 16.º do Regulamento Municipal de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, o estacionamento de segunda-feira a sexta-feira, entre as 8 horas e 30 minutos e as 20 horas, e sábados, entre as 8 horas e 30 minutos e as 13 horas, com exceção dos feriados, fica sujeito ao pagamento de taxa;

- Na freguesia de Ermesinde, os lugares de estacionamento estão localizados conforme tabela:

E2 - LUGARES CONCESSIONADOS - ERMESINDE			
RUA	N.º TOTAL DE LUGARES PAGOS	N.º DE LUGARES RESERVADOS	N.º LUGARES ZONA
Rua D. António Castro Meireles - FRENTE Nº 109	15	2	17
Rua Infante D. Henrique - FRENTE Nº 125	17		17


CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Rua Infante D. Henrique - 125	10		10
Rua de São Lourenço - FRENTE Nº 111	5		5
Rua de São Silvestre - 160	8		8
Rua de São Silvestre - 134	7		7
Rua Rodrigues de Freitas - Linha da CP	13		13
Rua Rodrigues de Freitas - 1640	15		15
Rua Rodrigues de Freitas - FRENTE Estação CP	13	1	14
Rua Rodrigues de Freitas - 1522	12	1	13
Rua Rodrigues de Freitas - 1440	22	1	23
Rua Rodrigues de Freitas - 1222	4		4
Rua Rodrigues de Freitas - 1340	17		17
Rua Vasco da Gama - 224	8		8
Rua Vasco da Gama - 220	8		8
Rua Vasco da Gama - 150	12	1	13
Rua Vasco da Gama - 130	7		7
Rua Vasco da Gama - Parque Urbano	14	1	15
Rua Fabrica da Cerâmica - Praça da Cultura	9	2	11
Rua Fabrica da Cerâmica	30		30
E2 - LUGARES CONCESSIONADOS - ERMESINDE			
RUA	N.º TOTAL DE LUGARES PAGOS	N.º DE LUGARES RESERVADOS	N.º LUGARES ZONA
Rua de Gil Vicente -FRENTE Nº 171	13		13
Rua de Gil Vicente - 257	14		14
Rua Professor Joaquim Teixeira - 41	7		7

Rua Dº Egas Moniz - Centro de Saúde	5	1	6
Rua Dº Egas Moniz - 21	9		9
Rua de Vasco Lima Couto - FRENTE Nº116	8		8
Rua de Lourenço Marques - 80	11	1	12
Praça 1º de Maio - 24	16	1	17
TOTAIS	501	15	516

- Relativamente ao índice de ocupação e atendendo a que não existe historial devidamente documentado e aferido apenas podemos afirmar que no estudo económico que faz parte integrante da proposta do concessionário se encontrava previsto um índice de ocupação de 60%;

- De acordo com informação prestada pelo concessionário em reunião realizada nesta Câmara Municipal em 2018.01.09, serão afetados à concessão da freguesia de Ermesinde oito trabalhadores para exercerem as funções de fiscalização.

Afigura-se adequado o número de fiscais indicado pela Concessionária, atendendo às necessidades do serviço de fiscalização do estacionamento nas zonas de estacionamento de duração limitada abrangidas pela Concessão.

Face ao exposto e na sequência da proposta da Concessionária, propõe-se que seja emitido o parecer solicitado, considerando adequada a indicação de oito fiscais para a fiscalização das zonas de estacionamento de duração limitada abrangidas pelo Contrato de “Concessão de Fornecimento, Instalação e Exploração de Parómetros Coletivos nas Zonas de Estacionamento de duração limitada na Freguesia de Ermesinde.”

Tem competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 146/2014, de 09 de outubro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr.º Chefe da DFM, Eng.º Morgado Sousa, em 2018.01.12 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira.

Concordo.

Propõe-se que a Câmara Municipal emita o parecer solicitado pela concessionária nos termos da presente informação.»

Em 2018.01.12 o Sr. Vereador, com poderes delegados pelo despacho n.º 14GAV/2017, de 23/10, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo, ao Senhor Presidente para levar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2018.01.12, o seguinte despacho:

«Concordo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **maioria**, emitir o parecer solicitado.

Votaram contra os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD, Dr. Luís Ramalho, Dr.^a Rosa Maria Rocha e Dr. Alberto Neto.

5.2 - PROCEDIMENTO DE EQUIPARAÇÃO A AGENTE DE AUTORIDADE - VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 70/DFM.FU/2018, datada de 2018.01.12, subscrita pela Eng.^a Alzira Torres, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

«Sob o n.º 20127 de 2017.12.19, foi registado um requerimento da empresa concessionária das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada da freguesia de Valongo, “Parque VE – Gestão de Parques de Estacionamento, S.A.”, no qual e conforme previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 146/2014, de 09/10, solicitam que a Câmara Municipal, na qualidade de Concedente, emita parecer não vinculativo que se destina a instruir o procedimento de equiparação dos seus funcionários a agente de autoridade administrativa pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, ANSR.

De acordo com o já citado diploma legal, o parecer da Câmara Municipal deverá incidir sobre a adequação do número de fiscais, existentes em cada momento, às necessidades do serviço de fiscalização, atento ao seguinte:

- a) Número de lugares concessionados;
- b) Dias e horas em que o estacionamento é sujeito ao pagamento de taxa;
- c) Localização dos lugares de estacionamento;
- d) Índice de ocupação;
- e) Quaisquer outras circunstâncias relevantes.

Considerando que:

- O número de lugares de estacionamento concessionados na freguesia de Valongo sujeitos ao pagamento de taxa é de 496;

- De acordo com o disposto no artigo 16.º do Regulamento Municipal de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, o estacionamento de segunda-feira a sexta-feira, entre as 8 horas e 30 minutos e as 20 horas, e sábados, entre as 8 horas e 30 minutos e as 13 horas, com exceção dos feriados, fica sujeito ao pagamento de taxa;

- Na freguesia de Valongo, os lugares de estacionamento estão localizados conforme tabela:

V2 - LUGARES CONCESSIONADOS - VALONGO

RUA	Nº TOTAL LUGARES PAGOS	Nº LUGARES RESERVADOS	Nº LUGARES ZONA
Rotunda 1º de Maio - 168	8		8
Rotunda 1º de Maio - 14	9		9
Avenida dos Desportos - 55	12		12
Avenida dos Desportos - Piscinas	8		8
Rua Dom Pedro IV - 30	13	2	15
Avenida 25 de Abril - 430	9	2	11
Avenida 1º de Maio - 325	4	1	5
Avenida 1º de Maio - 83	17	1	18
Avenida 1º de Maio - 94	16	1	17
Rua do Mercado - Mercado	23		23
Rua do Mercado - Parede	27		27
Rua Drº Nunes da Ponte - 77	12		12
Rua Padre Joaquim Lopes dos Reis - FRENTE Nº77	13	1	14
Rua padre Joaquim Lopes dos Reis -55	27		27
Rua Padre Joaquim Lopes dos Reis - 127	7		7
Rua de São Mamede -25	3	3	6
Praça Machado dos Santos - FRENTE Nº 65	14	1	15
Praça Machado dos Santos - 15	3		3
Praça Machado dos Santos - 7	5		5
Praça Machado dos Santos - FRENTE Nº 7	4		4
Rua Joaquim Marques dos Santos - 295	8		8
V2 - LUGARES CONCESSIONADOS - VALONGO			
RUA	Nº TOTAL LUGARES PAGOS	Nº LUGARES RESERVADOS	Nº LUGARES ZONA



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Rua Joaquim Marques dos Santos - 276	4		4
Rua Visconde Oliveira do Paço - 32	4		4
Rua do Norte - 261	8	1	9
Rua do Norte - 297	12		12
Rua do Norte - Parque Norte	5		5
Rua do Norte - Traseira CTT	9	4	13
Parque Norte - Centro	20		20
Parque Norte - Rua do Norte	17		17
Parque Norte - Campo	11		11
Parque Norte - Parede	18		18
Parque Norte - Av ^ª Emídio Navarro	10		10
Avenida Emídio Navarro - Escola	24		24
Avenida 5 de Outubro - CCCVL	11		11
Avenida 5 de Outubro - 73	6		6
Avenida 5 de Outubro - 202	13		13
Avenida 5 de Outubro - 246	3	1	4
Avenida 5 de Outubro - 390	15	2	17
Avenida 5 de Outubro - 421	10	1	11
Avenida 5 de Outubro - 381	9		9
Avenida 5 de Outubro - 253	11	1	12
V2 - LUGARES CONCESSIONADOS - VALONGO			
RUA	Nº TOTAL LUGARES PAGOS	Nº LUGARES RESERVADOS	Nº LUGARES ZONA
Rua José Seara - 59	2	1	3

Travessa José Seara - 85	5		5
Rua de Portugal - 25	13	2	15
Rua de Portugal - Campo de Jogos	9	1	10
Rua de Portugal - Blocos 1/2	5		5
TOTAIS	496	26	522

- Relativamente ao índice de ocupação e atendendo a que não existe historial devidamente documentado e aferido apenas podemos afirmar que no estudo económico que faz parte integrante da proposta do concessionário se encontrava previsto um índice de ocupação de 60%;

- De acordo com informação prestada pelo concessionário em reunião realizada nesta Câmara Municipal em 2018.01.09, serão afetados à concessão da freguesia de Valongo oito trabalhadores para exercerem as funções de fiscalização.

Afigura-se adequado o número de fiscais indicado pela Concessionária, atendendo às necessidades do serviço de fiscalização do estacionamento nas zonas de estacionamento de duração limitada abrangidas pela Concessão.

Face ao exposto e na sequência da proposta da Concessionária, propõe-se que seja emitido o parecer solicitado, considerando adequada a indicação de oito fiscais para a fiscalização das zonas de estacionamento de duração limitada abrangidas pelo Contrato de “Concessão de Fornecimento, Instalação e Exploração de Parómetros Coletivos nas Zonas de Estacionamento de duração limitada na Freguesia de Valongo.”

Tem competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 146/2014, de 09 de outubro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr.º Chefe da DFM, Eng.º Morgado Sousa, em 2018.01.12 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira.

Concordo.

Propõe-se que a Câmara Municipal emita o parecer solicitado pela concessionária nos termos da presente informação.»

Em 2018.01.12 o Sr. Vereador, com poderes delegados pelo despacho nº 14GAV/2017, de 23/10, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo, ao Senhor Presidente para levar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2018.01.12, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **maioria**, emitir o parecer solicitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Votaram contra os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD, Dr. Luís Ramalho, Dr.ª Rosa Maria Rocha e Dr. Alberto Neto.

5.3 - PROCESSO N.º 215-OC/2001 EM NOME DE GOLD TECH - GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.

LOCAL: RUA S. JOÃO DE SOBRADO, N.º 1280 - SOBRADO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruído com a informação técnica n.º 1540/DFM.FU/2017, datada de 2017.12.11, subscrita pelo Arqt.º Telmo Quadros, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

«Em 29.06.2001 foi solicitada a concessão de uma licença para obras de remodelação e fracionamento de um edifício fabril, sito no local supra identificado.

A pretensão foi deferida por despacho do Sr. Vereador com poderes delegados exarado em 09.10.2002.

Em 07.01.2003 foi emitido o alvará de obras de alteração n.º 02/2001, fixando o prazo para conclusão das obras em 06.01.2006.

Em 07.04.2017 inspecionou-se a obra em apreço, tendo-se verificado que esta não foi concluída dentro do prazo fixado para o efeito.

Em 30.08.2017 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d) do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação, tendo sido fixado prazo de 10 dias para que, querendo, se pronunciasse.

Nesta data, verifica-se que o requerente não se pronunciou sobre a intenção aludida no parágrafo anterior.

Face ao exposto, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença nos termos da alínea d) do n.º 3, do artigo 71.º do RJUE, o que aqui se propõe.

Relativamente ao pedido formulado pela CGD, o mesmo já foi respondido por intermédio do ofício n.º 1879/FU, de 30.08.2017.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Chefe da DFM, Eng.º Morgado Sousa, em 2017.12.18 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira.

Concordo com o proposto, propondo-se que a Câmara Municipal declare a caducidade da licença, disso se notificado o requerente».

Em 2017.12.21 o Sr. Vereador com poderes delegados pelo despacho n.º 14/GAP/2017, de 23/10, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao senhor Presidente para levar a Reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2018.01.12, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da comunicação prévia, com base na informação técnica prestada.

5.4 - PROCESSO N.º 73-OC/2012 EM NOME DE JOSÉ AUGUSTO SILVA RODRIGUES

LOCAL: RUA QUINTA DOS MUROS, N.º 607 - LOTE 3 - SOBRADO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA (CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de declaração de caducidade da comunicação prévia, instruído com a informação técnica n.º 1282/DFM.FU/2017, datada de 2017.10.19, subscrita pelo Eng.º Pedro Pinto, Assistente Técnico e pelo Eng.º Pedro Coelho, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

«Pelo requerimento registado nesta edilidade sob o n.º E/14858/2017 em 15.09.2017, foi apresentado o pedido de licença especial para conclusão das obras previstas no âmbito do presente processo, nos termos do n.º 1 do artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação.

Consultado o presente processo, verifica-se:

Em 09.05.2012 foi solicitada a concessão de uma licença para construção de um edifício de habitação unifamiliar no local supra identificado.

Em 02.08.2012 o requerente foi notificado que a pretensão foi deferida por despacho do Sr. Vereador com poderes delegados exarado em 28.07.2012.

Em 02.08.2017 foi admitida a comunicação prévia n.º 52/2012, fixando o prazo para conclusão das obras em 03.08.2017.

Em 17.10.2017 inspecionou-se a obra em apreço, tendo-se verificado que esta não foi concluída dentro do prazo fixado para o efeito, encontrando-se em fase de final de trolha.

De acordo com o disposto da alínea d) do ponto 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação, a admissão de comunicação prévia para a realização de operações urbanísticas caduca se as obras não forem concluídas no prazo fixado na comunicação prévia ou suas prorrogações, contando a partir da data de emissão do alvará ou do prazo previsto no n.º 1 do artigo 36.º do RJUE.

Face ao exposto, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade da comunicação prévia nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do RJUE, o que aqui se propõe.

Entretanto, como requerente instruiu o processo com o pedido de licença especial, e tendo em consideração que a edificação em apreço se encontra na fase final de trolha, sugere-se que após



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

declaração da caducidade da autorização administrativa, o processo seja encaminhado para a DOTA para análise do referido pedido.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Chefe da DFM, Eng.º Morgado Sousa, em 2017.12.18 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira.

Concordo, propõe-se que seja remetido ao órgão colegial da Câmara Municipal para decidir sobre o assunto (declarar a caducidade da comunicação prévia nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE.»

Em 2017.12.21 o Sr. Vereador com poderes delegados pelo despacho n.º 14/GAP/2017, de 23/10, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao senhor Presidente para levar a Reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2018.01.12, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da comunicação prévia, com base na informação técnica prestada.

6.1 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE S. VICENTE E PONTE DO REGUENGO – ALFENA

RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 1 DO ART.º 10.º DA LEI N.º 168/99, DE 18 DE SETEMBRO

PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁTER DE URGÊNCIA E TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA DE UMA PARCELA DE TERRENO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de resolução da expropriação versada em título, instruído com a informação técnica n.º 12/DPOM.RV/2018, datada de 15 do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Helena Alexandra Fernandes Dias Pereira, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«Sobre o assunto referido em epígrafe, e para cumprimento do disposto nos artigos 10.º, 14.º, 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18.09, informa-se o seguinte:

Encontra-se a Câmara Municipal a executar a obra de “Requalificação da Rua de S. Vicente e Ponte do Reguengo, Alfena”, cujo projeto foi aprovado em reunião de câmara de 2017.02.16.

O projeto elaborado teve como objetivo tratar o troço da Rua de São Vicente, compreendido entre o cruzamento de Cabeda e a capela Nossa Senhora da Paz, que atualmente oferece muito perigo à circulação pedonal, por possuir passeio de largura bastante exígua, em cerca de metade da sua extensão e não existir passeio no restante troço.

1 - Causa de utilidade pública:

Ao longo da Rua de S. Vicente, este é o único troço que não está dotado em toda a sua extensão de passeios.

A Rua de São Vicente é a principal via municipal na freguesia de Alfena, constituindo não só uma artéria de distribuição interior na freguesia, mas também a principal via de ligação à freguesia de Ermesinde.

O local em apreço além de possuir um grande fluxo rodoviário, também é um local de grande circulação pedonal, dada a existência de comércio, proximidade de uma escola primária, edifícios públicos, hospital local, transportes públicos, entre outros.

Os passeios que existem são apenas em metade da extensão deste troço e de largura muito exígua, não proporcionando uma circulação segura. No restante troço, não existe passeio, pelo que a circulação pedonal passa a ser feita pela faixa rodoviária, colocando em perigo quem por lá circula.

O projeto aprovado contempla a construção de passeios, baía de estacionamento, pavimentação integral de toda a área de intervenção, e prevê ainda a construção de uma nova ponte, pelo facto da existente também não apresentar segurança para a circulação rodoviária e pedonal.

Para concretização integral deste projeto, há necessidade de adquirir parte de um terreno particular, o agora em questão, sobre o qual está previsto construir uma baía de estacionamento e passeio.

Na presente data, a obra encontra-se a decorrer, com a execução de todos os trabalhos que não interferem com a área de terreno ainda não disponível para intervenção, sendo necessária a atribuição do carácter de urgência e tomada de posse administrativa da área de terreno em questão, de forma que a execução da obra tenha prossecução ininterrupta.

2 - Bens a expropriar, proprietários e demais interessados:

Parcela de terreno com a área de 108,00 m², a destacar do prédio rústico, inscrito com o artigo matricial 2154, e inscrito na Conservatória do Registo Predial, sob o número 5431 / 20100601, da freguesia de Alfena, pertencente a Manuel David da Rocha Ribeiro de Almeida, casado com Maria Luísa Benard Barella Romão Ribeiro de Almeida.

3 - Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação:

A parcela de terreno em causa foi avaliada, por perito da lista oficial do Ministério da Justiça, conforme relatório anexo, de onde se retira que o valor do terreno será de:

$$108,00 \text{ m}^2 \times \text{€}11,00/\text{m}^2 = \text{€} 1.188,00$$

4 - Previsão em instrumento de gestão territorial para o imóvel a expropriar para a zona da sua localização:

“Espaços Agrícolas” – “Estrutura Ecológica Municipal”, que integram a “Reserva Agrícola Nacional”

5 - Atribuição do carácter de urgência – fundamentação:

A expropriação da parcela de terreno na Rua de S. Vicente, em Alfena, é urgente pelos seguintes motivos:

- A Câmara Municipal encontra-se a executar a obra de “Requalificação da Rua de S. Vicente e Ponte do Reguengo, Alfena”;
- A Rua de São Vicente é a principal via municipal na freguesia de Alfena, constituindo não só uma artéria de distribuição interior na freguesia, mas também a principal via de ligação à freguesia de Ermesinde.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- O troço da Rua de São Vicente objeto deste projeto é o que atualmente oferece maior perigo à circulação pedonal por possuir apenas passeio de um dos lados, o qual se encontra em risco de ruína, por cedência do talude de suporte.
- A obra contempla a construção de passeios, baía de estacionamento, pavimentação integral de toda a área de intervenção, e prevê reconstrução da ponte existente no local, de forma a permitir o alargamento necessário à continuidade do percurso pedonal, e por esta já não apresentar segurança para a circulação rodoviária;
- O objetivo desta requalificação é melhorar a segurança na circulação pedonal, permitindo o acesso facilitado e seguro a um conjunto de bens e serviços essenciais.
- A urgência é real, atual e encontra-se devidamente fundamentada.

Face ao exposto, à expropriação da parcela de terreno em causa, deverá ser atribuído caráter de urgência, nos termos do art.º 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18.09 por a mesma se configurar como essencial à execução da obra de “Requalificação da Rua de S. Vicente e Ponte do Reguengo” em Alfena, assim como, ao interesse público.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal tome a resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública, com caráter de urgência para efeitos de Expropriação e conseqüente tomada de Posse Administrativa da parcela de terreno acima identificada, nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 10.º e n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro (Código das Expropriações) e da alínea vv) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas g) e vv) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2018.01.15, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira:

Concordo com o proposto na presente informação.»

O Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 2018.01.15 o seguinte despacho:

«Concordo, à consideração do Sr. Presidente.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2018.01.15, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dando nota de que se tratava de uma área de 108,00m² com o valor de € 1.180,00, e que era proposto solicitar a Declaração de Utilidade Pública para efeitos de expropriação e tomada de Posse Administrativa da citada parcela atendendo à impossibilidade em estabelecer qualquer tipo de acordo com o proprietário da mesma.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que essa obra já tivera muitos contratempos, uns por atropelo, outros por falta de zelo e outros porque acontecia. Questionou se correspondia ou não à verdade que numa fase inicial tinha havido um acordo com o proprietário do terreno para fazer um alargamento para a construção de passeio em que a Câmara tinha pedido a cedência de cerca de 1,5m de terreno, e que teve resposta favorável.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que não houve nenhum acordo, apenas houve contactos com o proprietário no sentido de ser cedida uma parcela de terreno com cerca de 1,5m.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que houve a marcação do terreno.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não, que houve um contacto em que nada ficou resolvido, e posteriormente houve uma fase mais formal mas nunca foi obrida abertura por parte do proprietário, ao qual foi proposto um acordo e dinheiro.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, perguntando se não houve marcação do terreno.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que houve a identificação do terreno.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, questionando se houve ou não a colocação de estacas.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que sim.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, perguntando se a Câmara entrou em propriedade privada sem ter autorização do proprietário para marcar a delimitação do passeio.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a Câmara atuou dentro do bom senso. Acrescentou que de acordo com o histórico dos serviços nenhum proprietário colocava problemas à sinalização dos terrenos. Nesse pressuposto, entendeu-se que era um procedimento prático e foi identificado o terreno.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que a Câmara não podia fazer esse tipo de procedimento.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a obra era necessária, foi pedida pela Junta de Freguesia, pois existia um problema de segurança para os transeuntes e para as



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

crianças. Disse que nesse contexto, houve uma reunião com o proprietário mas nada ficou decidido, pois o mesmo manifestou a sua indisponibilidade em ajudar a freguesia de Alfena. Disse, ainda, que houve diálogo com todos os outros proprietários que se mostraram disponíveis. Complementou que se não fizesse o passeio não seria um bom Presidente de Câmara e, por isso, ia haver um passeio e uma baía de estacionamento.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que não estava em causa a obra.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o proprietário deixaria de possuir aquela parcela através da expropriação. Questionou se os senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD estavam favoráveis a esse procedimento.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, respondendo que estavam a favor da obra, apenas tentavam perceber o que levou a esse procedimento, pois tinha-lhes sido comunicado que teria havido a anuência do proprietário para ceder 1,5m de terreno que lhe tinha sido pedido numa primeira fase, mas que, entretanto, a Câmara teria mudado de opinião e decidido alargar para os 4,5m, o que mereceu a discordância do proprietário quando verificou “in loco” não estar em conformidade com o anteriormente debatido.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que o proprietário não residia na freguesia de Alfena e, por conseguinte, nunca ia ao terreno.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, dizendo que essa questão se prendia com a falta de sensibilidade da Câmara em resolver o assunto, e considerava que se tivesse havido outra abertura o processo de expropriação podia ter sido evitado.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não, pois surgiram muitas dificuldades que obstavam à execução da obra.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, esclarecendo que houve vários contratemplos para a efetivação da obra, quer ao nível de questões técnicas, quer ao nível de questões jurídicas. Referiu que o proprietário foi sempre tratado com muita educação e que foi sempre abordado com muita sensibilidade, no entanto, este tinha motivos para além daqueles que representavam na Câmara que o deixavam muito revoltado com a cidade de Alfena. Disse que as marcações que foram feitas no terreno foram com o único intuito de o proprietário perceber qual a área que seria necessária ceder, e que nas reuniões iniciais houve disponibilidade de cedência, mas isso não ficou escrito, porque talvez não tenha sido verbalizado dessa forma. Complementou que posteriormente, talvez por razões de influência de eventuais terceiras pessoas, o

mesmo alterou o seu discurso para com a Câmara, mas foram feitas tentativas no sentido de ele alterar a sua posição, o que não se verificou. Disse, ainda, que não correspondia à verdade haver falta de sensibilidade por parte da Câmara, ou qualquer outro motivo, em lidar com o processo, pois este foi sempre conduzido com muita sensibilidade e paciência para com o proprietário, e estava na fase de expropriação, não por intenção da Câmara, mas porque esta esgotou todas as alternativas possíveis.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que uma das reuniões havida com o proprietário foi extensa e não ficou nada decidido, por isso, a metodologia tinha que ser alterada no sentido de haver um acordo escrito a manifestar a vontade das partes, porque, por norma, as pessoas não gostavam de dar. Deu como exemplo a situação do Parque do Leça em Ermesinde, em que a Câmara tentou negociar e decorridos dois anos um dos proprietários sugeriu que fosse pela via da expropriação. Complementou que não deviam ter medo do mecanismo da expropriação, que existia para quando já não existiam mais alternativas.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, perguntando se o valor de € 11,00/m² correspondia ao valor da matriz.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, respondendo que era o valor da avaliação.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nas alíneas g) vv) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o n.º 1 do art.º 10.º e n.º 1 do art.º 15.º ambos da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro – Código das Expropriações, na sua atual redação, por **unanimidade**, solicitar a **Declaração de Utilidade Pública**, com **carácter de urgência**, para efeitos de Expropriação e conseqüente tomada de Posse Administrativa sobre a **parcela de terreno** acima identificada, com a área de **108,00m²**, pertencente a **Manuel David da Rocha Ribeiro de Almeida, casado com Maria Luísa Benard Barella Romão Ribeiro de Almeida**.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que o voto a favor dos eleitos pelo PPD/PSD se prendia com a pertinência e a necessidade da obra, e que as questões por eles colocadas não tinham como objetivo suscitar qualquer tipo de acusação, apenas lhes foi comunicada uma versão dos acontecimentos que pretenderam clarificar junto da Câmara, que era a entidade que tutelava o processo.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. _____